



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL DE Nº 3.449/2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2021 e dá outras providências.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2021, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	7.029.800,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	1.840.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	4.007.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	12.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	12.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	105.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	40.680.800,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	254.200,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	5.544.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	59.484.800,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	200.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	20.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	3.083.200,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	12.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.515.200,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	63.000.000,00

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	38.071.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	32.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	17.306.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	55.409.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.619.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	900.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	4.519.000,00
	Reserva do RPPS	2.700.000,00
	Reserva de Contingência	372.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	63.000.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2021, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 14, 64, 65 e 67 da Lei Municipal nº 3.435, de 06 de agosto de 2020.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 04 de novembro de 2020.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/DATA SUPRA


ELLEN CRISTINE GEHRKE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”